Prefeitura Municipal de Miracatu

LEI Nº 1.134 DE 17 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO E ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

JORGE K.TENGUAM , Prefeito Municipal de Miracatu , no uso de suas atribuições legais ,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a assinar Têrmos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo , através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento .objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE ".

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente , suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de maio de 2000.

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL